



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 046/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de junho de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 046/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.838,92 POR SUPERAVIT FINANCEIRO .**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar , por superávit financeiro , a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 046/2024 .

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.838,92, POR RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

Art. 1º Fica autorizado abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0009 – Pavimentação, conservação e manutenção de rodovias

26.782.0009.2509 - MANUTENÇÃO DO DMER

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.838,92

Fonte de Recurso: 2711 Demais Transf. Obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 50.838,92

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 50.838,92 (cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) da fonte 711 - Demais Transferências Obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos